



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO N.º 1.585, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a fixação do valor do Salário Mínimo Nacional no município de Pracinha/SP, com fulcro no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.”

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial ao Decreto Nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, que estabelece em R\$ 1.621,00 (um mil seissentos e vinte e um reais) o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido em R\$ 1.621,00 (um mil seissentos e vinte e um reais), o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2026, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pracinha, 06 de janeiro de 2026.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o
nº _____ e publicado por
afixação em local de costume (mural), em
____/____/____.

Mariana Vazniac Tavares
Diretora de Planejamento